

ATA N.º 09/2019

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
9 de maio de 2019**

01 – ABERTURA -----

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e dezanove, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Sónia Maria Pereira Soares, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, eng.º João Ricardo Ferreira Pinto Campos, prof.ª Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pela Chefe de Divisão da AFAC, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro e pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. ---
Eram catorze horas e quarenta minutos (14H40M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro) não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião, a Vereadora, prof.ª Sónia Maria Pereira Soares. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ART.º 52.º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Transmitiu que foram aprovados todos os pontos da ordem de trabalhos da reunião da Assembleia Municipal que se realizou no trinta de abril último. -----

CIM-TS: - Informou que participou na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

PARQUE URBANO DE SOUSELO: - No passado dia 27 de abril realizou-se a abertura oficial do Parque Verde Urbano de Souselo com a presença do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, Pedro Nuno Santos. -----

VOTO DE PESAR: - Propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do sr. dr. Joaquim Borges Macedo Teles, membro da Assembleia Municipal durante vários mandatos. -----

Todo o Executivo se associou ao voto de pesar, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e transmitir à família. -----

PORTUGAL CITY BRAND RANKING: - Transmitiu que o Município de Cinfães subiu 27 posições no estudo denominado “Portugal City Brand Ranking”, sendo um sinal que Cinfães continua a ter um crescimento sustentável. -----

RATING MUNICIPAL PORTUGUÊS: - Referiu que o estudo elaborado pela Ordem dos Economistas vem desmentir todos os que afirmam: “*que o Município de Cinfães está em falência*”, devendo pelo contrário orgulhar todos os cinfanenses pelos lugares que ocupa neste ranking nacional, ou seja: 11º - Governança; 53º - Sustentabilidade financeira; 190º - Posição no rating global. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, esteve presente: -----

- **COMEMORAÇÕES do 25 de Abril** – realizaram-se as comemorações com o hastear da Bandeira, na sede dos Paços do Concelho, seguida de uma visita à Exposição “Quadras Soltas”, na Biblioteca Municipal. De tarde, no Auditório Municipal, realizou-se um concerto pela Banda Marcial de Cinfães. Realizou-se, ainda, no dia 27 de abril, um concerto “Canções de Abril”, pelo Grupo Aromas de Abril, acompanhado com declamação de poesia. -----

- **CORAL ETNOGRÁFICO DE CINFÃES** – comemorou o 34.º aniversário, no

dia 28 de abril, com uma missa cantada na Igreja Matriz de Cinfães e um Encontro de Coros, no Auditório Municipal. Parabenizou o Coral pelo que tem realizado em prol da cultura cinfanense. -----

- **PARQUE URBANO DE SOUSELO** – inauguração do Parque Urbano, no dia 27 de abril, com a presença do ministro Pedro Nuno Santos. -----

A vereadora, sra. prof^a Isabel Teles, informou que esteve presente na cerimónia comemorativa do 25 de Abril, no espetáculo “Aromas de Abril “ que decorreu no Auditório Municipal e na inauguração do “Parque Urbano de Souselo”. -----

A vereadora, sra. prof^a Sónia Soares, informou o seguinte: -----

COMBATE À VESPA ASIÁTICA NO CONCELHO DE CINFÃES: - Esteve presente na Ação de Sensibilização realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal pela Associação Nativa. -----

- **CORAL ETNOGRÁFICO DE CINFÃES** – Deu os parabéns ao Coral Etnográfico de Cinfães pela comemoração do 34.º aniversário. -----

CURSO NA ÁREA DE ELETRICIDADE: - Em parceria com o CENFIM - Centro de Formação da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica teve início mais um curso na área de eletricidade. -----

O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL: - Informou da presença nas comemorações do 25 de abril, e lembrou a necessidade de alterar o programa desta comemoração nos próximos anos. Continua a verificar-se falta de participação dos cinfanenses e sugeriu que este dia fosse usado para fomentar uma reflexão sobre a vida política, estimulando a participação dos cinfanenses, nomeadamente dos jovens. -----

PAVILHÃO NA ZONA INDUSTRIAL: - Questionou o executivo sobre a utilização de um dos pavilhões construídos pelo município na zona industrial, uma

vez que este apresenta sinais de não estar a ser usado. -----

O sr. Presidente esclareceu que o Pavilhão está a ser utilizado principalmente para formação. -----

BUROCRACIA NOS SERVIÇOS DE URBANISMO: - Sugeriu que, na medida do possível, os processos administrativos no município sejam simplificados, eliminando muita da carga burocrática que existe atualmente. Defendeu que o município dê respostas mais céleres aos munícipes e ajude na simplificação dos processos, uma vez que se tem verificado algumas queixas sobre a demora nas respostas, bem como, excesso de burocracia para a resolução de problemas. -----

O sr. Presidente admitiu que possa existir alguma queixa tendo em consideração que os técnicos são insuficientes para dar resposta às muitas solicitações. O Município apenas tem um arquiteto em funções e ultimamente tem-se verificado um aumento de processos de legalizações, ou seja, habitações em licenças de utilização. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Presente o Relatório de Avaliação do Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo” – de 01 de março 2014 a 31 de março de 2019. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

PROGRAMAS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL: - Presente um Relatório referente aos Programas Municipais de Ação Social (Bolsas de Estudo, Nascer em Cinfães, Apoio ao Arrendamento, Requalificação Habitacional, FSE, e PAI) – Evolução 2013-2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA E MUNICIPIO DE CINFÃES

PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DA EQUIPA PROMOTORA DE SUCESSO – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE

COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR: - Presente o protocolo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e o Município de Cinfães que tem por finalidade estabelecer um acordo de colaboração no âmbito da gestão corrente das equipas municipais do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS

LOCAIS: Análise, discussão e votação de aceitação/não aceitação da transferência de competências de acordo com os seguintes diplomas: -----

1. Decreto-Lei nº 20/2019 de 30/01/2019 - área setorial – proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; -----

2. Decreto-Lei nº 22/2019 de 30/01/2019 - área setorial – cultura. -----

O sr. Presidente propôs a aceitação das competências previstas nos diplomas referidos tendo em consideração o dever de colaboração entre as autarquias locais e o estado e ainda que estas novas competências não trazem prejuízos nem despesas acrescidas para o Município. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a transferência das competências previstas nos seguintes diplomas: -----

- **Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro**, que “*concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24º e 25º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto*”. -----

- **Decreto-Lei nº 22/2019, de 30 de janeiro**, que “*concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo*

15º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto”. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

REQUALIFICAÇÃO DOS CAMINHOS DA IGREJA E SAÍMES -

ESPADANEDO: - O sr. Presidente informou que, na sequência do procedimento pré-contratual por consulta prévia, adjudicou a empreitada de “Requalificação dos Caminhos da Igreja e Saímes – Espadanedo”, à empresa Pétalas & Prismas – Unipessoal, Lda., pelo valor de € 103.906,92. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

REQUALIFICAÇÃO DOS CAMINHOS DO LUGAR DO PINHEIRO –

TAROUQUELA: - O sr. Presidente informou que, na sequência do procedimento pré-contratual por consulta prévia, adjudicou a empreitada de “Requalificação dos Caminhos da Igreja e Saímes – Espadanedo”, à empresa Bruficap II - Construções Lda., pelo valor de € 116.732,47. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

05 – ENERGIA -----

05.3 – DIVERSOS -----

AQUISIÇÃO DE BENS – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM

MERCADO LIVRE PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: - - Cumprido o disposto do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, reuniu, nos Paços do Concelho, o Júri do procedimento pré-contratual por Consulta Prévia mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação da Câmara Municipal, de 04 de abril de 2019, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Maria das Neves Cardoso Amaro, Chefe de Divisão da A.F.A.C., da

Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Bruno de Moura Santos, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: António Jorge Botelho Soares, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cinfães; -----

1. ANTECEDENTES -----

Em 04 de abril de 2019 o executivo da Câmara Municipal deliberou sobre a abertura do procedimento. -----

Foram convidadas a apresentar proposta as firmas abaixo indicadas, conforme resultado do Lote 4 do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Mercado Livre, com a referência CP/201801, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa: -----

- Elusa, Lda.-----

- Endesa Energia, S.A.-----

- Ph Energia, Lda. -----

- Rolear - Automaizações, Estudos e Representações, S.A. -----

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. -----

O termo do prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 19 de abril de 2019, até às 17:00 horas. -----

Dentro do prazo previsto para a apresentação de pedidos de esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados, não foram apresentados quaisquer pedidos. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

- Endesa Energia, S.A. -----

- Ph Energia, Lda. -----

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. -----

- *Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.* -----

No dia 23 de abril de 2019 foi publicada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos aos concorrentes. A publicação da referida lista não foi efetuada no dia 22 de abril de 2019, dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, em virtude de ter sido decretada tolerância de ponto aos funcionários da autarquia. -----

Cumprindo o disposto no art. 69.º, nº 1, al. b), do C.C.P., foram apreciadas as propostas e analisados os documentos apresentados pelos concorrentes, tendo o Júri proposto a exclusão do concorrente Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A., com fundamento na alínea d) do nº 2 do art.º 70.º, na alínea o) do nº 2 do art.º 146.º, na alínea a) do nº 2 do art.º 70.º e na alínea d) do nº 2 do art.º 146.º, todos do C.C.P., uma vez que apresentou proposta de valor superior ao preço base do procedimento e não apresentou o documento “Proposta de preço de energia ativa, indicados até à quarta casa decimal e elaborada em conformidade com o Anexo III”, expressamente exigido na alínea b) do ponto 7.1 do Convite, sob a epígrafe “Documentos Exigidos” e do concorrente Ph Energia, Lda., com fundamento na alínea d) do nº 2 do art.º 70.º e na alínea o) do nº 2 do art.º 146.º, ambos do C.C.P., uma vez que apresentou proposta de valor superior ao preço base do procedimento. -----

O Relatório Preliminar foi elaborado em 29 de abril de 2019 e remetido para audiência prévia dos concorrentes na mesma data. -----

II. AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Dentro do prazo de audiência prévia, não foi apresentada reclamação pelos concorrentes. -----

III. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

III.I. *Analizados os documentos que constituem as propostas admitidas, o Júri apurou os seguintes valores finais para as propostas em avaliação: -----*

| Ordem de entrega | Designação do Concorrente | Valor da Proposta (3 anos) |
|-----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 17-04-2019 (10h:51m:45s) | Endesa Energia, S.A. | 1.821.320,31 € |
| 18-04-2019 (10h:40m:08s) | EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. | 1.827.807,86 € |

III.II. *Aplicado o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, definido no ponto nº 11 do Convite e na alínea b) do nº 1 do art.º 74.º do C.C.P., resultou a seguinte proposta: -----*

| Designação dos Concorrentes | Valor da Proposta (3 anos) | Proposta de Ordenação |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| Endesa Energia, S.A. | 1.821.320,31 € | 1º |
| EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. | 1.827.807,86 € | 2º |

IV. CONCLUSÃO -----

Dado a conhecer aos concorrentes o Relatório Preliminar, fundamentando-se neste a avaliação das propostas apresentadas, e tendo o Júri procedido à Audiência Prévia escrita dos concorrentes, nos termos do nº 1 do artigo 123.º do C.C.P, este deliberou por unanimidade: -----

IV.I. *Propor a seguinte ordenação das propostas analisadas às quais foi aplicado o critério de adjudicação: -----*

| Designação dos Concorrentes | Valor da Proposta | Proposta de |
|------------------------------------|--------------------------|--------------------|
|------------------------------------|--------------------------|--------------------|

| | <i>(3 anos)</i> | <i>Ordenação</i> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| <i>Endesa Energia, S.A.</i> | <i>1.821.320,31 €</i> | <i>1º</i> |
| <i>EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.</i> | <i>1.827.807,86 €</i> | <i>2º</i> |

IV.II. Remeter este Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de consulta prévia, para o Executivo Municipal, para que este, sendo o órgão competente para a decisão de contratar, decida sobre a aprovação das propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (nº 4, art. 124.º do C.C.P.) e de exclusão (nº 2, art.º 70.º do C.C.P.). ----

IV.III. Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do C.C.P., juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deverá notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto 12 do Convite. -----

IV.IV. Mais se informa que o contrato será reduzido a escrito, conforme artigo 94.º e seguintes do C.C.P.”-----

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Endesa Energia, S.A. -----

De acordo com o artigo 290º - A do Código da Contratação Pública é necessário designar o gestor do contrato. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, Endesa Energia, S.A. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar gestor do contrato o Coordenador Técnico – Bruno Moura dos Santos. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos

imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.6 – DIVERSOS -----

PASSEIO DOS ALUNOS FINALISTAS DO 1º CICLO E JOVENS

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – 2018/2019: - No sentido de dar

continuidade à implementação das Atividades Municipais para as Escolas, incluídas

no Plano Educativo Municipal e articuladas entre o Município e os agrupamentos de

escolas do concelho, de forma a manter a persecução dos vários objetivos

delineados, como o enriquecimento do currículo das nossas crianças, a promoção do

sucesso educativo, o fomento da cultura, a implementação de experiências e

vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, entre outros, o Sr.

Presidente vem propor a exemplo dos anos anteriores, para o próximo dia 30 de

maio, o passeio anual para os alunos finalistas do 1.º ciclo e os jovens portadores de

deficiência da Associação de Solidariedade Social de Espadanedo. Trata-se de um

cruzeiro no rio Douro entre o cais de Porto Antigo e o cais de Escamarão, cujo

orçamento importa em 4.500,00 euros (acresce o IVA à taxa legal em vigor). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos

respetivos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentaram-se da sala de reuniões os Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano

Teixeira e prof^ª Isabel Maria da Rocha Teles. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES

CULTURAIS -----

APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO |

FOLCLORE – 2018: - Considerando que constituem atribuições do município a

promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

Considerando que os grupos folclóricos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento do concelho de Cinfães nomeadamente na investigação, defesa e promoção dos valores patrimoniais (materiais e imateriais) da comunidade, bem como no desenvolvimento desportivo, recreativo, cultural e social das populações; --

Considerando que a cultura de um povo é o seu maior património e que preservar a mesma é resgatar a história, perpetuar valores e permitir o seu conhecimento por gerações vindouras e que esses grupos desempenham um papel estruturante na preservação e desenvolvimento da identidade cultural do concelho; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, propõe a atribuição do apoio anual de acordo com a distribuição da tabela anexa, propondo ainda que o mesmo seja liquidado de uma vez, bem como manter os apoios pontuais para a aquisição de viaturas e equipamento a ser presente sempre a estas reuniões de câmara. Mais se informa, que as instituições devem ter as suas situações regularizadas com o estado e com a autarquia. -----

| Associação | Federação | Valor |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| A.D. Travanca – Rancho Infantil As Moleirinhas | | € 2.500 |
| ARC de Fornelos – Rancho Folc. de S. Martinho de Fornelos | Aderente | € 2.500 |
| Associação C.R. D. Rancho Folclórico de Tendais | Efetivo | € 3.000 |
| Associação C.R.D. Rancho Folclórico de Vilar D’Arca | Efetivo | € 3.000 |
| Associação Cantas e Cramóis - Cinfães | Efetivo | € 3.000 |
| Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Folclórico | Efetivo | € 3.000 |
| Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Infantil | Efetivo | € 2.000 |
| Rancho da Casa de Cinfães - Lisboa | | € 2.500 |
| Rancho Folclórico da Casa do Povo de Souselo | Efetivo | € 3.000 |
| Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira | | € 2.500 |
| Rancho Folclórico de Santa Quitéria - Tendais | | € 2.500 |
| Rancho Tradicional de Cinfães - Associação | Efetivo | € 3.000 |
| Centro Cultural, Recreativo e Desportivo - Grupo Folc. de Pias | | € 3.000 |
| Total | | € 35.500 |

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Ausentaram-se da sala de reuniões os Vereadores, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira e prof^ª Isabel Maria da Rocha Teles. -----

08.5 – DIVERSOS -----

FESTAS CONCELHIAS - S. JOÃO/2019 - MARCHAS POPULARES: -

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da

Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Tendo em conta o interesse manifestado pelas instituições, bem como a importância desta atividade no panorama cultural, turístico e conseqüentemente económico concelhio foram convocadas as instituições interessadas para uma reunião de trabalho preparatória, sendo que dessa reunião resultou a seleção das seguintes participações nas marchas de 2018: -----

- Associação Desportiva Travanca - Rancho Infantil As Moleirinhas -----
- Escola Secundária de Cinfães -----
- Associação Recreativa de Nespereira - Grupo Folclórico -----
- Associação Duelo de Ocasão - Souselo -----
- Bombeiros Voluntários de Cinfães / Clube Desportivo de Cinfães-----

Desta forma propõe-se, ainda, a comparticipação das referidas marchas no valor de 3.500,00 Euros cada. -----

FESTAS CONCELHIAS - S. JOÃO/2019 - MARCHAS INFANTIS: -----

- Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da

Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro); -----

Tendo em conta o interesse manifestado pelos agrupamentos de escolas do concelho de Cinfães e que as Marchas populares constituem-se já como polo dinamizador das Festas do Concelho, arrastando a população cinfanense e visitantes quer para o desfile quer para a atuação no recinto onde a coreografia, a dança e a música são a mostra valiosa da criatividade de cada uma. -----

A inserção das marchas infantis, nestes cinco últimos anos, em parceria com as escolas do concelho, veio criar uma nova dinâmica cultural, turística e económica e servir de incentivo à participação futura nas Marchas Populares. -----

O desfile e atuação realizar-se-á no dia 21 de junho e iniciar-se-á pelas 16 horas. ----

Propõe-se a comparticipação de € 25,00 por cada participante nas marchas para colmatar as respetivas despesas. -----

As Escolas participantes serão as seguintes: Agrupamento de Escolas de Souselo (apoio a ser dado à Associação de Pais de Souselo) - Escola de Fonte Coberta, Escola de Travanca, Escola da Lavra, Escola de Tarouquela e Escola EB 2,3 de Souselo; Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto de Cinfães: Complexo Escolar de Cinfães (apoio a ser dado à Associação Motoclube Cinfanense),

Complexo Escolar de Santiago de Piães (apoio a ser dado à Associação Cultural da Banda Filarmónica de Santo António de Piães), Complexo Escolar de Nespereira (apoio a ser dado à Associação Recreativa de Nespereira) e Complexo Escolar de São Cristóvão (apoio a ser dado ao Rancho Folclórico de S. Cristóvão de Nogueira), com um número aproximado de 800 participantes. -----

Previsão de custos: Marchas Populares – 17.500,00 €; Marchas Infantis – 20.000,00 €; **TOTAL = 37.500,00 €.** -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA DA PISCINA

MUNICIPAL DESCOBERTA: - Presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do “Concurso para o arrendamento/exploração do Bar/Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas e tratamento da área envolvente”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do “Concurso para o arrendamento/exploração do Bar/Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas e tratamento da área envolvente.” -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

09.4 – DIVERSOS -----

CAMPEONATO NACIONAL DE MONTANHA: - No âmbito da política continuada de reforço da estratégia de cimentar uma política desportiva ancorada nos recursos naturais do concelho, mais uma vez o município reforçou a ligação com a federação Portuguesa de Atletismo com a organização de mais uma prova o calendário nacional, desta uma etapa da Taça Nacional de Portugal de Corrida em Montanha. A prova vai ser organizada pela Federação Portuguesa Atletismo em

conjunto com o Município de Cinfães e Associação de Atletismo de Viseu, no próximo dia 25 de Maio de 2019, a partir das 18 horas, decorrendo em simultâneo o 6º Grande Prémio em Montanha de Cinfães e uma Caminhada. Este ano e em estreia, mostrando a preparação do concelho para este tipo de provas e em especial para provas internacionais vai realizar uma prova em regime de sempre a subir a decorrer entre o Parque das Pias e o parque do São Pedro em pleno Montemuro. -----

O Secretariado e zonas de banho ficarão centrados nas piscinas municipais descobertas. -----

A exemplo do passado está prevista a atribuição de prémios no valor total de € 1.500,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o documento com as orientações e normas de participação, bem como a assunção de despesas com prémios, refeições e logística do evento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

CASA DEVOLUTA EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO, SITA NA CALÇADA DO TEMPORÃO, S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA -

REG./DOC.EXT. 770/2019: - Na sequência de denúncia apresentada por Herculano Jesus dos Santos os serviços de fiscalização, após visita ao local, confirmaram a existência de uma Edificação em avançado estado de degradação, podendo oferecer perigo para a livre circulação em segurança de pessoas e bens e que de acordo com informação prestada pelo reclamante a edificação em causa é propriedade da Paroquia de Penhalonga, concelho de Marco de Canaveses. Pelo exposto é sugerido que seja nomeada por parte da Câmara Municipal uma comissão de vistorias para efeitos de cumprimento no disposto no n.º 1 do Artigo 90.º do RJUE. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão, Sr. Eng.º Daniel informou o seguinte: -----

“Atento o teor da informação em anexo proponho: -----

a) O encaminhamento ao órgão executivo para em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, nomear três técnicos para procederem à vistoria do local; -----

b) Dar conhecimento da informação dos serviços ao proprietário do terreno.” -----

O Sr. Vereador, Dr. Serafim Rodrigues proferiu o seguinte despacho: -----

“Ao órgão executivo para em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, nomear três técnicos para procederem à vistoria do local.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e designar os seguintes elementos para a comissão de vistoria: Eng.ª Cidália Mendes, Eng.ª Rita Segadães e Vitor Pereira. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS -----

RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: - A Empresa Ecoambiente solicita o cancelamento da garantia bancária no valor de € 16.994,81, prestada aquando da celebração do contrato de “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos”. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Eng.º Luís Sequeira informou que a prestação de serviços a que se refere o contrato em causa terminou em 30/06/2018, pelo que, estão reunidas as condições para a libertação da garantia bancária. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO -----

LU-LOT 1/2017 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2018, SITO EM MURTAS/SANTIAGO DE PIÃES, EM NOME DE MARGEM DEFINITIVA: -----

Sobre a alteração à licença os Serviços Técnicos prestaram a seguinte informação: --

“1. DADOS DO PROCESSO -----

Processo: LU-LOT 1/2017 **Data de Abertura:** 27.06.2018 **Data de Entrada:** 16.11.2018, 01.02.2019, 02.04.2019; -----

Designação do Requerimento: *Apreciação do projeto de arquitetura – ALTERAÇÃO* -----

Requerente: *Margem Definitiva – Imobiliária Lda* -----

Localização da Obra: *Murtas, Freguesia de Santiago de Piães* -----

2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

O requerente pretende que lhe seja alterada a licença administrativa, de acordo com o disposto no artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- *Plano Director Municipal de Cinfães (PDMC);* -----

- *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;* -----

- *Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;* -----

- *Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);* -----

- *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE);* -----

- *Decreto-Lei 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação (Acessibilidades);* ---

3.2 Outros -----

- Alvará de Loteamento n.º 1/2018, com obras de urbanização licenciadas em 02.08.2018, prazo de obra de urbanização 12 meses; -----

3.3 Elementos Estatísticos (licenciamento aprovado) -----

- Área do prédio a lotear: 7068,00 m² -----

- Área de Implantação: 1495,20 m² -----

- Área total de construção: 3943,20 m² -----

- N.º de Lotes: 14, com área de 250 m² a 511 m² -----

- N.º Máximo de Pisos acima da cota de soleira: 2 -----

- N.º Máximo de Pisos abaixo da cota de soleira: 1 -----

- N.º Fogos total: 14 -----

- N.º de Lotes para habitação: 14 -----

- Área (s) de cedência para o domínio público municipal: 1968 m²
(arruamentos: 1092 m², estacionamento: 171 m², passeios: 606 m², depósito de
gás: 99 m²) -----

4. ANÁLISE E CONCLUSÃO -----

Enquadramento nos Instrumentos de Gestão territorial em vigor (PDM): -----

- Plantas de Ordenamento -----

- Carta de Ordenamento I: Solo Rústico – Área de Edificação Dispersa e
pontualmente Aglomerado Rural; -----

- Carta de Ordenamento II: Estrutura ecológica municipal fundamental (linha de
água) -----

- Carta de Ordenamento III: -----

- Plantas de Condicionantes -----

- Carta de Condicionantes I: Linha de água -----

- Carta de Condicionantes II: -----

É pretensão do requerente/promotor a alteração do loteamento titulado pelo alvará

n.º 1/2018, durante a execução das obras de urbanização; -----

Relativamente projeto aprovado (alvará de loteamento n.º 1/2018), verificam-se as seguintes alterações: -----

- Alteração das cotas de pronto dos arruamentos; -----

- Alteração das cotas de implantação das futuras edificações (face a alteração das cotas do arruamento); -----

- Alteração dos pavimentos/materialidade dos passeios; -----

No seguimento dos elementos apresentados informa-se o seguinte: -----

1 – Procede à apresentação e retificação/alteração dos elementos identificados na anterior informação técnica; -----

2 - De acordo com o quadro sinóptico apresentado as alterações pretendidas não alteram os elementos estatísticos inicialmente aprovados; -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente na aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2018, visto que o mesmo se conforma com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

Deve proceder à apresentação da alteração às obras de urbanização.” -----

O Chefe de Divisão, Sr. Eng. Daniel Soares, face ao teor da informação técnica, relativa à alteração do loteamento LU LOT 1/2017 com o alvará de Loteamento n.º 1/2018 informa que: -----

a) A alteração ao loteamento LU LOT 1/2017 com o alvará de Loteamento n.º 1/2018 consiste na alteração das cotas de pronto dos arruamentos, na alteração das cotas de implantação das futuras edificações (face a alteração das cotas do arruamento) e na alteração dos pavimentos/materialidade dos passeios; -----

b) Considerando que não procede à alteração da área de construção/implantação não se verifica a necessidade de cedência de área para espaços verdes e de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva. -----

Face ao exposto, propõe: -----

- a) O deferimento do pedido de alteração ao loteamento; -----
- b) O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, tendo em consideração que a alteração proposta não se traduz numa variação superior a 3% da área de implantação, pelo que de acordo com o referido diploma, as alterações são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de alterações ao loteamento nº 1/2018, de acordo com a informação os Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

LE-EDI 37/2010 - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Na sequência de pedido de emissão de certidão (Doc. Ext. 1562/2019) comprovativa de que o processo de obras, LE-EDI 37/2010, registado em nome de Anália Manuela Pereira Oliveira Simões, não deu lugar à emissão de qualquer licença de construção, estando o processo arquivado, o Chefe de Divisão, Sr. Eng.º Daniel Soares, prestou a seguinte informação: -----

"Atento o teor da informação da gestora proponho: -----

- a) *A emissão de Certidão em como não foi emitido alvará de construção;*
- b) *A intenção de caducidade da licença uma vez que não requereram a emissão do alvará, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de março;* -----
- c) *O encaminhamento ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE".* -----

Sobre o assunto o Sr. Vereador, Dr. Serafim Rodrigues, proferiu o seguinte

despacho: -----

"Remeta-se ao órgão executivo para pronúncia em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 71.º do RJUE. Proceda-se em conformidade com a informação técnica."

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Daniel Soares, pelo que considerando o sentido da intenção de caducidade da licença, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

OP-CRT 9/2019 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - José Luís Rego de Noronha, contribuinte fiscal n.º 133 057 836, residente na Rua Major Monteiro Leite, n.º 58 – Cinfães, requer certificação que o projeto licenciado (licença de obras n.º6/2019) satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no artigo 66º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 12º do RMUE de Cinfães, para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 4194/20180419, matriz n.º 1543, sito na Rua Major Monteiro leite, n.º 58, freguesia de Cinfães. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos, prestaram a seguinte informação:-----

“1. DADOS DO PROCESSO -----

Processo: OP-CRT 9/2019 - **Data de Abertura:** 28.02.2019 **Data de Entrada:** 28.02.2019, 15.04.2019 -----

Designação do Requerimento: Certidão de Propriedade Horizontal -----

Requerente: José Luís Rego de Noronha -----

Localização da Obra: Rua Major Monteiro Leite, n.º 58, Cinfães -----

2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----

Os requerentes requerem a certificação que o projeto licenciado (licença de obras n.º6/2019) satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, de acordo com o disposto no artigo 66º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e artigo 12º do RMUE de Cinfães, para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 4194/20180419, matriz n.º 1543, sito na Rua Major Monteiro Leite n.º58, freguesia de Cinfães. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----
- Código Civil -----

3.2 Outros -----

- Processo de obras n.º 90/1975, Alvará de licença de obras n.º 206/1975; -----
- Processo de obras n.º 203/1979, Alvará de licença de obras n.º 76/1979; -----
- Licença para habitação ou ocupação n.º 10/1979; -----
- Processo de Obras n.º 74/2017, Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 6/2019; -----

4. CONCLUSÃO -----

*Após análise da Propriedade Horizontal verifica-se que as **quatro frações** são unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com entradas e saídas próprias para parte comum do prédio, de acordo com o previsto no Artigo 1415º do Código Civil, e com a seguinte descrição:* -----

PROPRIEDADE HORIZONTAL: -----

- Descrição -----

Prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º4194/20180419, da freguesia de Cinfães, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1543, sito em Outeirinhos, Rua Major Monteiro Leite nº 58, freguesia de Cinfães, concelho de Cinfães, com a área total de 1.161m², sendo a área coberta de 120m² e a área descoberta de 1.041m². -----

- Confrontações -----

Norte com Estrada nacional 222 e herdeiros de António Vieira Ribeiro, Bernardino Ribeiro Loureiro, Mário Aparício Gomes, herdeiros de José Maria de Almeida e Maria Luísa Tavares Ferreira de Oliveira; -----

Sul com Caminho Público e herdeiros de Arcélia da Conceição Barbosa Rego de Noronha; -----

Nascente com José António Teixeira e herdeiros de Arcélia da Conceição Barbosa Rego de Noronha; -----

Poente com Manuel Madureira da Silva. -----

- Composição -----

O edifício é composto por 3 pisos, dois acima da cota de soleira e um abaixo, e logradouro. -----

- As frações em causa são discriminadas da seguinte forma: -----

Fração “A”: -----

Situada a norte, com entrada principal pelo corpo central, no piso inferior, sinalizada por “p1”, destinada a comércio/industria tipo 3, composto por espaço de loja/ponto de venda, e duas portas secundárias sinalizadas por “p3” a norte; “p2” a poente e “p4” a norte, sendo esta fração ainda composta por quatro espaços produtivos e uma instalação sanitária. -----

Possui ainda neste piso uma área de estacionamento coberto de 45.33m², com três

lugares previsto, designados em planta por A1. -----

Esta fração tem a área global de 184.38m², com a permissão de duzentos e trinta e três por mil do valor total do prédio. -----

Fração “B”: -----

Situada no corpo central, com entrada principal a sul, ao nível do rés-do-chão, sinalizada por 'p6', precedida pela porta “p5” a sul, destinada a habitação de tipologia T3, sendo composta por sala/cozinha, três quartos com banho privativo, uma instalação sanitária comum, uma varanda e um espaço multifuncional exterior.

As varandas têm uma área coberta total de 38.89m². -----

Possui ainda neste piso, a poente, uma área exterior de estacionamento descoberto de 23.14m², com dois lugares de estacionamento previstos designados por B1. -----

Esta fração tem a área global de 231.4m², com a permissão de duzentos e noventa e três por mil do valor total do prédio. -----

Fração “C”: -----

Situada a nascente, com entrada principal no encontro com o corpo central pela parte sul, ao nível do rés-do-chão, sinalizada por “p8”, destinada a habitação de tipologia T3, sendo composta, no piso térreo, por sala/cozinha, uma lavandaria, escadas interiores de comunicação entre pisos, e, no piso 1, por três quartos, cada um com banho privativo e varanda, uma instalação sanitária comum, com área coberta de 179.28m². -----

A fração dispõe ainda de 3 varandas com área de 2.54m² cada uma, perfazendo assim um total de 7.62 m². -----

Tem ainda uma área exterior descoberta destinada a estacionamento de 25.49m², com dois lugares previstos, situados a norte do terreno e designados em planta por C1. -----

Esta fração tem a área global de 204.77m², com a permissão de duzentos e

cinquenta e nove por mil do valor total do prédio. -----

Fração “D”: -----

Situada no corpo central, com entrada principal a sul, ao nível do rés-do-chão, sinalizada por “p7”, precedida pela porta “p5”, destinada a habitação de tipologia T3, sendo composta por escadas interiores de comunicação entre pisos, e, no piso 1, por sala/cozinha, três quartos, um deles com banho privativo, instalação sanitária comum, quatro arrumos. Esta fração dispõe ainda de uma varanda descoberta, sendo está espaço comum de uso exclusivo a fração D. -----

Tem ainda uma área exterior descoberta destinada a estacionamento de 28.83m², com dois lugares previstos, situados a norte do terreno e designados em planta por D1. -----

Esta fração tem a área global de 169.63 m², com a per milagem de duzentos e trinta e três por mil do valor total do prédio. -----

São Espaços Comuns a todas as frações do edifício: -----

O solo, alicerces, colunas, pilares, paredes-mestras e todas as restantes partes que constituem a estrutura do prédio, o telhado, as instalações gerais de água, eletricidade, esgotos e as demais previstas na lei. -----

São ainda considerados espaços comuns, a área de piscina, localizada ao nível do rés do chão a sul, e todo o logradouro e espaço exterior envolvente ao edifício, com a área descoberta de 677.22m², bem como o espaço de estar coberto e o corredor de entrada do corpo central a sul com uma área coberta de 74.56m². -----

Ao nível do piso 1 existe uma varanda que sendo esta cobertura da fração B é considerado espaço comum de uso exclusivo a fração D com uma área de 64,77m².

Tem ainda uma área exterior descoberta destinada a estacionamento privado de de acesso publico de 50.62m² a poente, 2 lugares e a norte do terreno, 1 lugar de mobilidade condicionada. -----

Os espaços comuns perfazem uma área global de 867.17m2. -----

Uma vez que a obra não se encontra executada (alvará de licença de obras de construção n.º 6/2019), a presente análise é efetuada sobre o projeto licenciado conforme prevê a alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do RMUE. -----

Assim, o pedido encontra-se em conformidade com os requisitos necessários à emissão de certidão de propriedade horizontal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezasseis horas (16H00M), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----